

SEQ3509/2017/GJU

Nº IBAMA: 02001.001577/2016-20 (CIF)

Nº IBAMA: 02001.004150/2016-83 (CTEI)

20/09/17

Belo Horizonte, 15 de setembro de 2017.

Ao

COMITÊ INTERFEDERATIVO – CIF

A/C: ILMA. SRA. SUELY MARA VAZ GUIMARÃES DE ARAÚJO

PRESIDENTE DO COMITÊ INTERFEDERATIVO E DO INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS – IBAMA

SCEN Trecho 2, Edifício Sede do Ibama, Caixa Postal nº 09566, Brasília/DF
CEP: 70818-900

C/C:

À

CÂMARA TÉCNICA DE ECONOMIA E INOVAÇÃO – CTEI

A/C: ILMA. SRA. CRISTIANE AMARAL SERPA

DIRETORA PRESIDENTE DO INDI E COORDENADORA DA CÂMARA TÉCNICA DE ECONOMIA E INOVAÇÃO

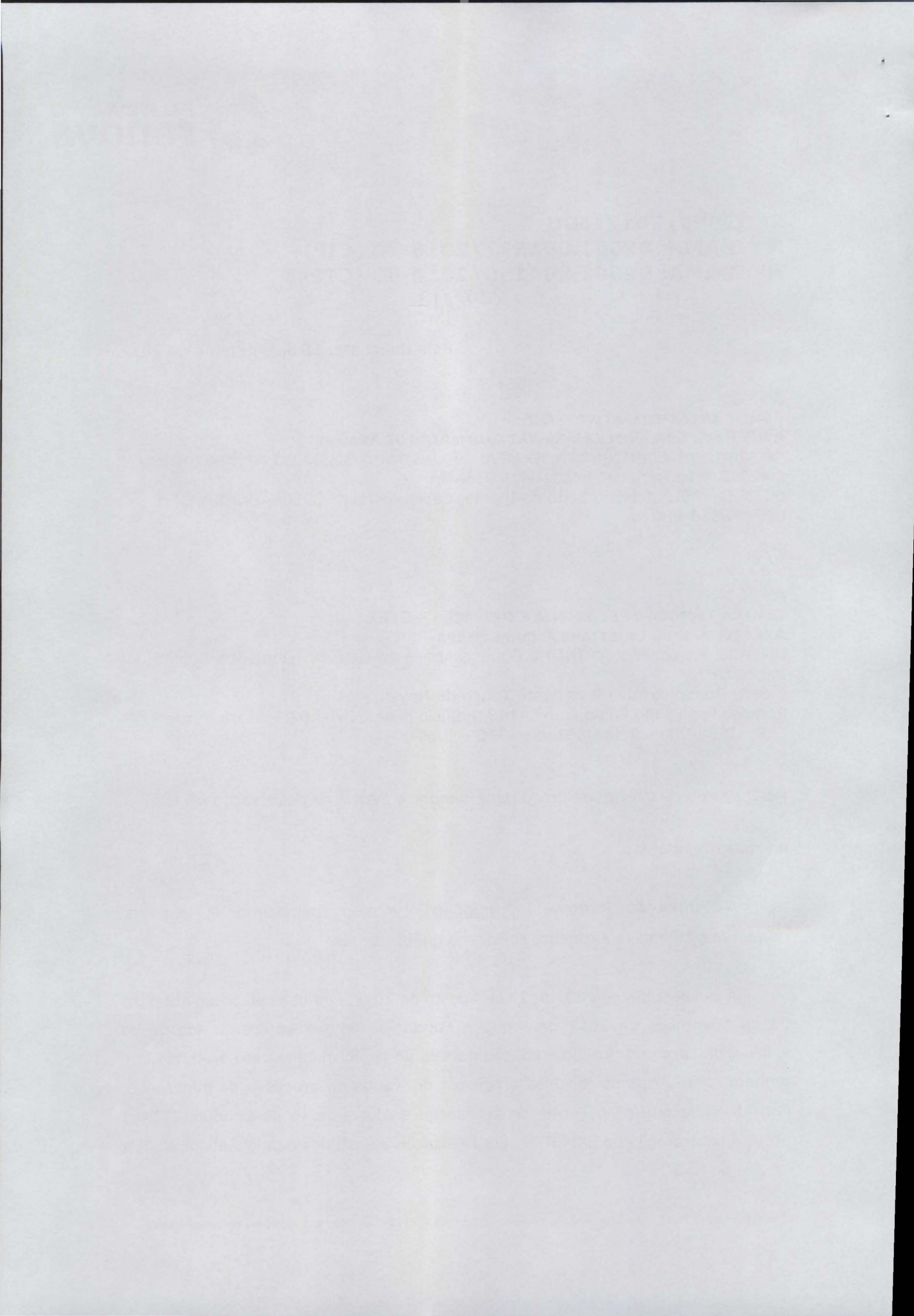
Cidade Administrativa Presidente Tancredo Neves
Rodovia Papa João Paulo II, nº 4143, Edifício Minas, 2º andar - Serra Verde
CEP: 31630-900 - Belo Horizonte - MG - Brasil.

REF.: *Pedido de dilação de prazo para cumprir o item 1 da deliberação nº 100.*

Prezadas Senhoras,

A **FUNDAÇÃO RENOVA** ("**FUNDAÇÃO**") vem, respeitosamente, por seu representante abaixo assinado, solicitar o quanto segue.

A Deliberação nº 100, de 23 de agosto de 2017, estabeleceu prazo até o dia 23 de novembro de 2017 para que a Fundação Renova apresente estudo de viabilidade para certificação e criação de selo de conformidade para produtos que tenham como insumos resíduos e rejeitos derivados do processo de mineração. Considerando que (i) o Termo de Transação e Ajustamento de Conduta (TTAC) prevê a contratação de EXPERTS para realização de estudos e diagnósticos e (ii) a



importância de grande conhecimento técnico na área de certificação e estudos de mercado, para que seja possível estimar com maior grau de confiabilidade sobre a viabilidade técnica, econômica e comercial da criação e implantação de Selo de Qualidade e Conformidade, entende-se que a contratação de um serviço de consultoria especializada seja alternativa mais viável e eficiente para atender à demanda contida na referida deliberação.

Contudo, dada a complexidade dos estudos a serem desenvolvidos, o prazo de 92 dias estabelecido para a entrega do estudo se revela extremamente exíguo, uma vez que a contratação do serviço de consultoria especializada requer etapas de tramitação interna junto às áreas de Contratos e Suprimentos as quais precedem a efetiva assinatura do contrato e o efetivo início dos trabalhos afetos ao estudo. Adicionalmente, estima-se um prazo mínimo de cerca de 90 dias para que o referido estudo de viabilidade seja concluído pela empresa vencedora do processo concorrencial.

Sendo assim, vimos por meio desta, solicitar a prorrogação do prazo para o dia 06 de março de 2018, de modo que seja atendida com qualidade e efetividade a demanda constante da Deliberação nº 100.

A Fundação Renova se mantém à disposição para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais que se fizerem necessários.

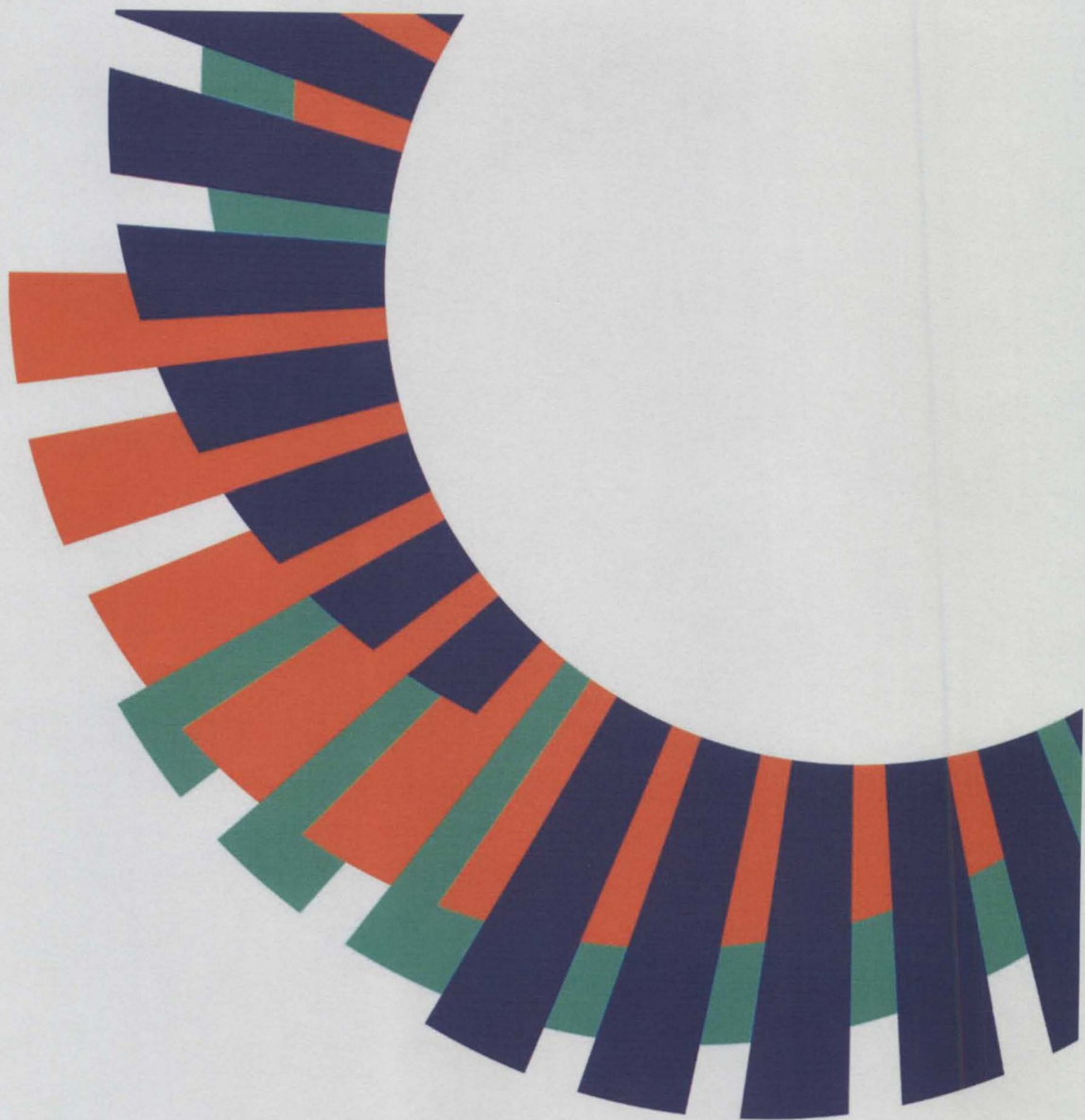
Renovando nossos protestos de estima e consideração, subscrevemos a presente.

Atenciosamente,



FUNDAÇÃO RENOVA

PAULO GUILHERME DA CUNHA PEREIRA ROCHA
LÍDER DE PROGRAMAS SOCIOECONÔMICOS



FUNDAÇÃO
renova

REQUISIÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE
CONSULTORIA PARA REALIZAÇÃO DE ESTUDO DE VIABILIDADE
DE PROCESSO DE CERTIFICAÇÃO ATRAVÉS DE PROGRAMA DE
ROTULAGEM AMBIENTAL

PG015 – Tecnologias socioeconômicas

Setembro/2017

Sumário

1. OBJETIVO	3
1.1 Objetivos específicos	3
2. ESCOPO DO SERVIÇO	3
2.1. Objeto.....	3
2.2. Abrangência	5
3. CRONOGRAMA	5
3.1 Processo diagnóstico (2 meses)	5
3.2 Processo analítico (1 mês)	6
4. ORÇAMENTO	6

1. OBJETIVO

Contratação de serviço de consultoria para realização de estudo de viabilidade técnica, econômica e comercial de criação de Processo de Certificação através de Programa de Rotulagem Ambiental, para quaisquer produtos que tenham como insumos resíduos e rejeitos derivados do processo de mineração.

1.1 Objetivos específicos

Para cumprir o objetivo posto acima será necessário o cumprimento dos seguintes objetivos específicos, por parte da contratada:

- Realizar diagnóstico de etapas necessárias para que uma organização tenha condições de atuar como agente certificador, com base nas normas vigentes.
- Desenvolver os requisitos técnicos que os produtos devem atender para fazer jus à certificação e obter o Selo de Qualidade e Conformidade, dentro do processo de certificação.
- Estimar os custos de implantação do processo de certificação, levando em consideração todas as condições que uma determinada organização precisa cumprir para estar apta a oferecer este Selo, bem como a previsão das etapas do processo de certificação a serem cumpridas pelas empresas interessadas no Selo.

2. ESCOPO DO SERVIÇO

2.1. Objeto

O escopo do serviço será apresentado em três tópicos, representando os aspectos técnicos, econômicos e comerciais. Essa divisão será feita para facilitação de entendimento, uma vez que é sabido que cada aspecto influencia e é influenciado pelos demais, não podendo, na prática, haver completa dissociação entre eles.

- Aspectos Técnicos:

- Realizar levantamento das normas técnicas vigentes que regem os princípios, requisitos e procedimentos necessários para desenvolvimento de processo de certificação de

produtos através da Rotulagem Ambiental, tais como ABNT NBR ISO 14020:2002, ABNT NBR ISO 14024:2004 ou quaisquer outras que se apliquem para o caso em questão, junto aos seus respectivos órgãos competentes;

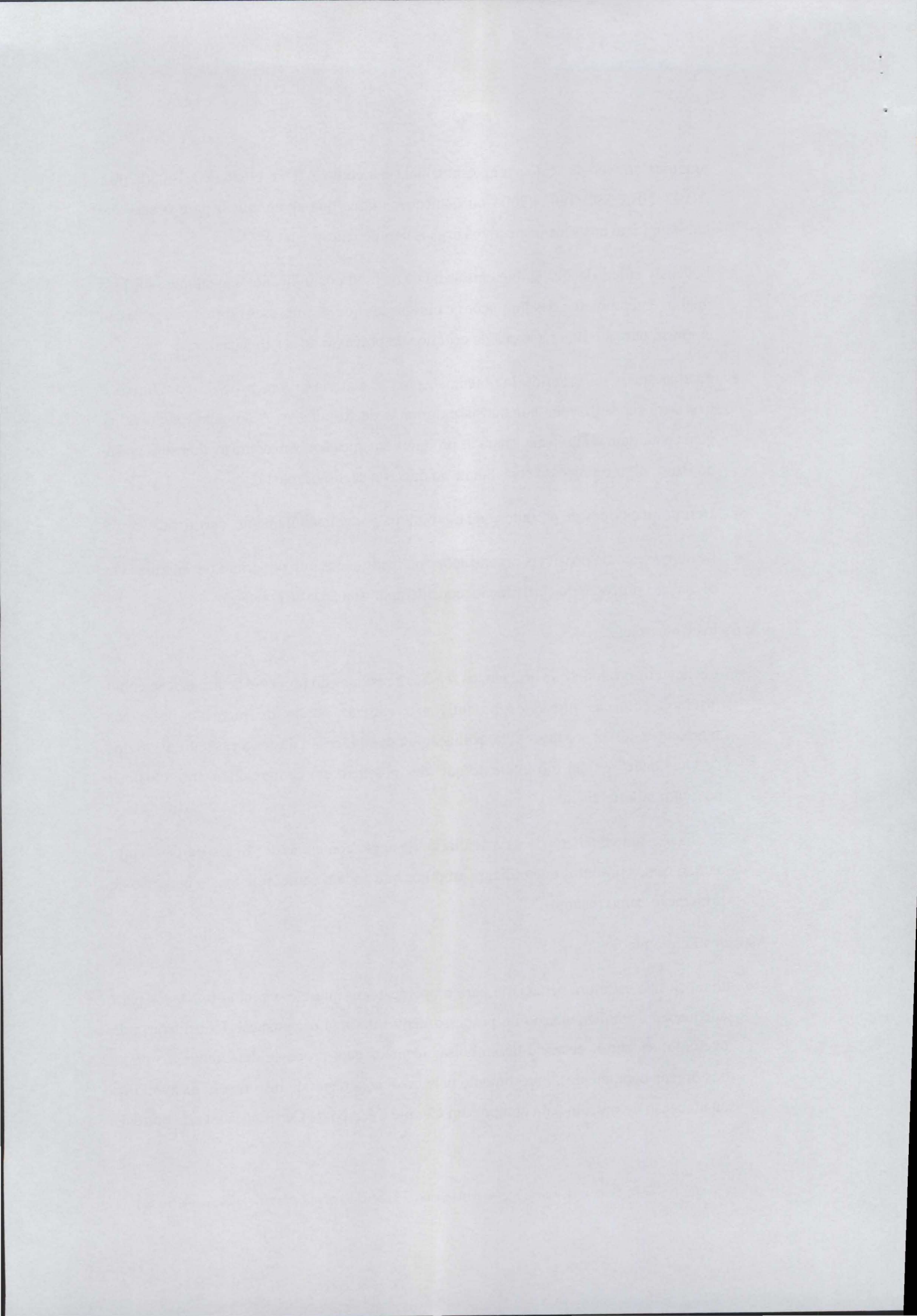
- Levantar as legislações ambientais as quais os produtos indicados são submetidos para melhor entendimento das limitações e obrigações que as empresas fabricantes precisam cumprir, para auxiliar na busca de critérios do processo de certificação;
- Avaliar quais os critérios (ambientais, para a matéria-prima, processo produtivo e descarte) são utilizados por outros programas de Rotulagem Ambiental, para avaliar quais poderiam ser aplicados para os produtos em questão, bem como avaliar se já existe no Brasil algum processo semelhante ao que está sendo proposto;
- Definir quais tipos de produtos que o programa poderá, inicialmente, certificar;
- Levantamento de possíveis organizações ou instituições que poderiam ter interesse em oferecer o processo de certificação, considerando sua área de aplicação.

- Aspectos Comerciais:

- Levantar os produtos que utilizam os rejeitos e resíduos do processo de mineração como insumos em seus processos produtivos e realizar estudo de mercado junto aos fabricantes destes produtos para avaliação da compreensão destes a respeito de “Selos de Qualidade” e qual é o interesse que eles possuem em comercializar produtos que possuam tal diferencial.
- Realizar estudo de mercado para avaliação do apelo comercial de “Selos Verdes” junto a clientes dos produtos que utilizam produtos que podem conter rejeitos do processo de mineração como insumos.

- Aspectos Econômicos

- Identificar a estrutura necessária para a operação em questão e avaliar os custos para adequação e implementação no processo dentro de uma organização (considerar, por exemplo, se será necessário desembolsar recursos para processo de acreditação junto aos órgãos competentes, investimento para credenciamento de instituições de auditoria ou alocação de pessoal para compor um Comitê Técnico de Certificação, entre outros),



bem como a previsão de projeção dos custos por parte dos fabricantes para solicitação do processo de certificação (quanto seria cobrado pelo processo de certificação, considerando os requisitos técnicos a serem cumpridos, taxa de utilização do selo – se aplicável –, taxa de renovação, entre outros).

2.2. Abrangência

Para levantamento das normas técnicas cabíveis ao estudo em questão devem ser observadas tanto aquelas que se aplicam ao território brasileiro quanto aquelas preconizadas e referenciadas internacionalmente.

Para projeção de mercado, devem ser consideradas tanto as empresas que já utilizam os rejeitos e resíduos do processo de mineração como insumos no processo produtivo (nacional e internacionalmente), quanto o mercado potencial (empresas que podem aproveitar tais insumos e resíduos em seus processos, mas que ainda não o fazem). Para avaliação do apelo comercial, além de referências de literatura também devem ser utilizadas pesquisas de campo com clientes e fabricantes dos referidos. Na pesquisa de campo é interessante que estejam contempladas entrevistas de fabricantes localizados ao longo da Calha do Rio Doce, considerando que o Selo poderá ser considerado como um diferencial competitivo, garantindo assim vantagem a esses produtores.

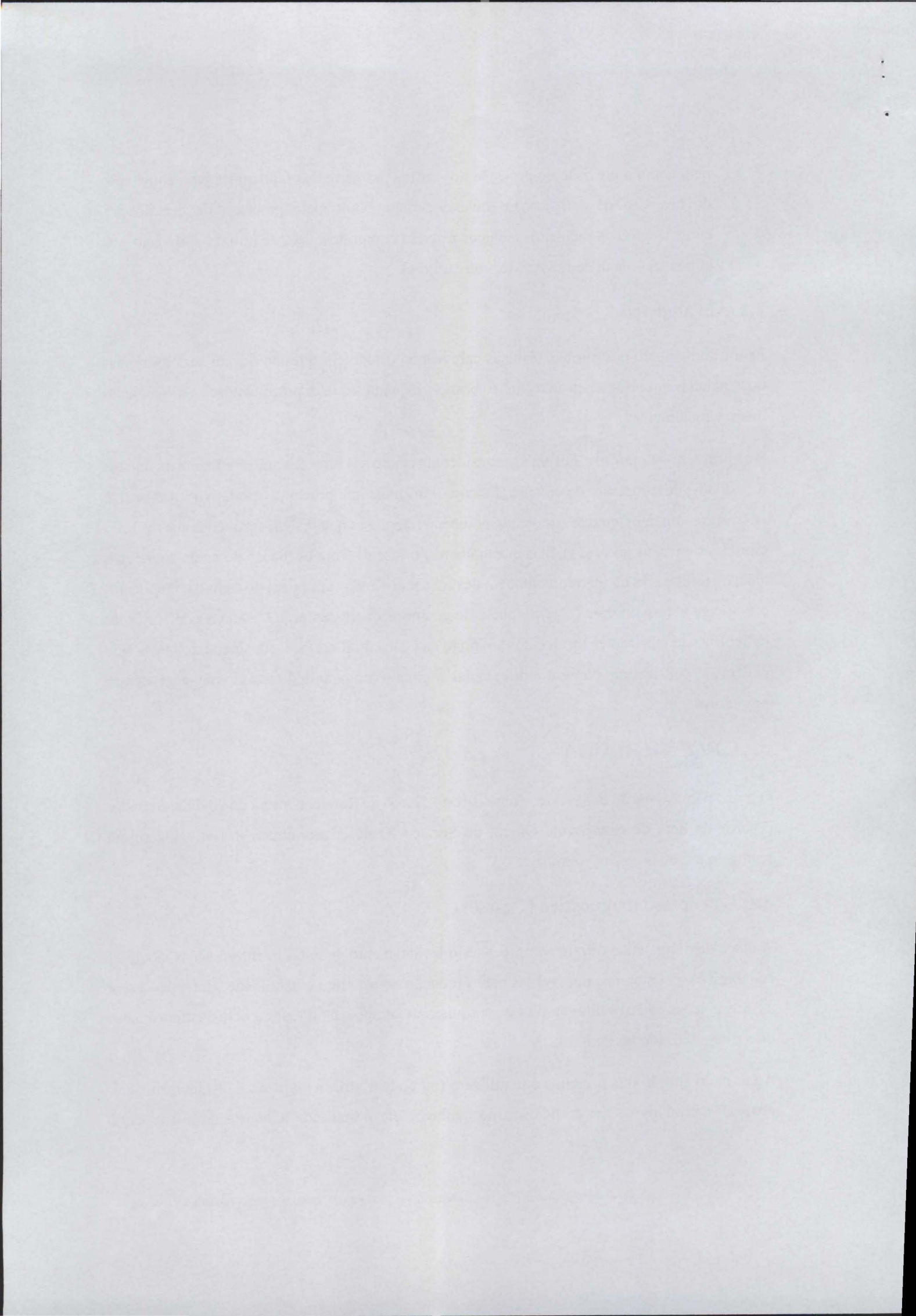
3. CRONOGRAMA

O prazo para execução dos serviços objeto deste Termo de Referência será de 90 dias, contados a partir da data de emissão da Ordem de Serviço. O desenvolvimento das atividades será realizado em duas etapas, a saber:

3.1 Processo diagnóstico (2 meses)

A etapa de diagnóstico deverá compreender o levantamento de todas as informações técnicas, econômicas e comerciais necessárias para produção do estudo de viabilidade. Entende-se que as informações serão obtidas através de pesquisas de campo e na literatura para o cumprimento do escopo definido no item 2.1.

Além da avaliação dos produtos que utilizam (ou podem utilizar) rejeitos e resíduos em seus processos produtivos, recomenda-se que também seja pesquisada a legislação a que estes



produtos estão submetidos, de modo a prever possíveis pontos de melhoria que servirão como parâmetro para os requisitos técnicos do processo de certificação.

3.2 Processo analítico (1 mês)

Na etapa analítica deverá ser consolidado o estudo com base nas informações levantadas na etapa anterior, com o objetivo de apresentar à Fundação argumentos que demonstrem a viabilidade da implementação do processo de certificação. O estudo também deverá contemplar as etapas e orientações necessárias e custos para tal implantação, bem como os critérios que devem ser considerados para os produtos definidos como possíveis requerentes do Selo na certificação.

4. ORÇAMENTO

O orçamento previsto para execução dos serviços indicado é de R\$144.000,00 (cento e quarenta e quatro mil reais) para contratação de pessoal com qualificação adequada para atender à demanda solicitada neste Termo.

